



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA (T5-DG-GESTAOEST)

RELATÓRIO

Prêmio Margarida de Boas Práticas em Equidade de Gênero – Edição 2026
Processo SEI nº [0002551-83.2024.4.05.7000](#)

1. Apresentação

Em atendimento à Portaria da Presidência nº 68/2026, que estabeleceu o Regulamento do Prêmio Margarida de Boas Práticas em Equidade de Gênero – Edição 2026, apresenta-se o presente Relatório Final com o objetivo de registrar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Julgadora, os resultados alcançados e as iniciativas premiadas no certame.

O Prêmio Margarida tem como finalidade reconhecer ações e iniciativas voltadas à promoção da equidade de gênero, ao fortalecimento da participação feminina nos espaços de poder e decisão e à redução das desigualdades de gênero e raça, em consonância com os objetivos institucionais e com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

2. Fundamentação

A realização da edição 2026 do Prêmio Margarida fundamenta-se:

Na Resolução CNJ nº 255/2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

No Ato nº 303/2020 da Presidência do TRF5, que instituiu o Comitê Regional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

Na Portaria nº 39/2022 da Presidência do TRF5, que instituiu o Prêmio Margarida de Boas Práticas em Equidade de Gênero;

Na Portaria da Presidência nº 68/2026, que regulamentou a edição 2026 do prêmio.

3. Comissão Julgadora

A Comissão Avaliadora foi composta pelos seguintes membros:

Desembargadora Federal Cíbele Benevides.

Juíza Federal Cristiane Lage;

Juíza Federal Elise Avesque;

Juiz Federal Francisco Antônio Barros;

Juíza Federal Isabelle Marne;

Juíza Federal Lidianne Bonfim;

Juíza Federal Moniky Dantas;

4. Critérios de Avaliação

Nos termos do regulamento, as iniciativas inscritas foram avaliadas considerando os seguintes critérios:

- C1 – Efetividade da prática no incremento da participação feminina em espaços de poder e decisão;
- C2 – Contribuição para a redução das desigualdades de gênero e raça;
- C3 – Contribuição para a concretização das metas e indicadores do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5 (ODS 5).

As avaliações foram realizadas individualmente pelos membros da Comissão Julgadora, observando-se os parâmetros estabelecidos no regulamento do prêmio.

5. Resultado Final

5.1 Categoria: Boas Práticas de Equidade de Gênero no Poder Judiciário

Classificação	Iniciativa	Instituição	Média
1º Lugar	Podcast “Vozes da Inovação Eleitoral – 1ª Temporada: As Alziras do RN”	TRE/RN	7,55
2º Lugar	Quebrando Paradigmas na Estrada	TRT6	7,50
3º Lugar	Fala, Mulher	TRE/RN	7,45

5.2 Categoria: Boas Práticas de Equidade de Gênero no Sistema de Justiça

Classificação	Iniciativa	Instituição	Média
1º Lugar	Política de Promoção da Representatividade e Equidade de Gênero	PGF/AGU	9,00
2º Lugar	Programa de Auxílio à Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual	PGF/AGU	7,88
3º Lugar	Projeto Mulheres Invisibilizadas	MPF	7,50

5.3 Categoria: Boas Práticas de Equidade de Gênero nas Instituições Públicas em Geral e do Terceiro Setor

Classificação	Iniciativa	Instituição	Média
1º Lugar	Programa Futuras Cientistas	MCTI/CETENE	8,79
2º Lugar	Café Lilás	Prefeitura de Jaçanã/RN	6,98
3º Lugar	Equidade em Ação	Escola Estadual Professor Tertuliano Pinheiro Filho	6,81

6. Menção Honrosa

A Comissão Julgadora deliberou pela concessão de **Menção Honrosa** à iniciativa:

“Por mais espaço para mulheres no mercado de trabalho”, desenvolvida pelo **Hotel Central Recife**, que obteve média geral de **8,81**, destacando-se especialmente pela contribuição à redução das desigualdades de gênero e pela promoção da inclusão feminina no mercado de trabalho.

7. Análise dos Resultados

A análise consolidada das avaliações demonstra que as iniciativas mais bem classificadas apresentaram elevada aderência aos objetivos do Prêmio Margarida, especialmente no que se refere:

- À ampliação da participação feminina em espaços de liderança e tomada de decisão;
- À implementação de políticas institucionais estruturantes para promoção da equidade;
- À obtenção de resultados concretos e mensuráveis;
- Ao alinhamento com as metas do ODS 5 da Agenda 2030.

Observou-se, ainda, a diversidade de experiências apresentadas pelos órgãos do Poder Judiciário, instituições integrantes do Sistema de Justiça, entidades públicas e organizações da sociedade civil, evidenciando o fortalecimento de ações voltadas à igualdade de gênero em toda a área de abrangência da Justiça Federal da 5ª Região.

Resultado Final por Categoria

I. Poder Judiciário

Classificação	Iniciativa	Média Geral
1º Lugar	Podcast "Vozes da Inovação Eleitoral"	7,55
2º Lugar	Quebrando Paradigmas na Estrada	7,50
3º Lugar	Fala, Mulher	7,45
4º Lugar	Presença Preta	7,24
5º Lugar	Doutrina da Emancipação	7,05
6º Lugar	Enigmas de Gênero	6,98
7º Lugar	Soberania Lilás	6,64

II. Sistema de Justiça

Classificação	Iniciativa	Média Geral
1º Lugar	Política de Promoção da Representatividade e Equidade de Gênero	9,00
2º Lugar	Programa de Auxílio à Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual	7,88
3º Lugar	Projeto Mulheres Invisibilizadas	7,50
4º Lugar	Ajuizamento de Ações Regressivas por Feminicídio	7,21
5º Lugar	PGU Delas	7,10
6º Lugar	Flexão de Gênero em Comunicações e Atos Oficiais	6,33

III. Instituições Públicas em Geral e Terceiro Setor

Classificação	Iniciativa	Média Geral
1º Lugar	Programa Futuras Cientistas	8,79
2º Lugar	Café Lilás	6,98

3º Lugar	Equidade em Ação	6,81

8. Conclusão

Após a conclusão dos trabalhos de avaliação, a Comissão Julgadora consolidou os resultados acima descritos, identificando as iniciativas de maior destaque em cada categoria prevista no regulamento do Prêmio Margarida de Boas Práticas em Equidade de Gênero – Edição 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, VICE-PRESIDENTE DO TRF**, em 06/07/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6002863** e o código CRC **38D79E62**.